LEI COMPLEMENTAR Nº 36, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021, NO QUE SE REFERE AOS REQUISITOS DO CARGO DE PROFESSOR.

A Câmara Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o anexo IV da Lei Complementar nº 025/2021 de 01 de julho de 2021, onde trata da descrição das funções e atribuições do quadro de servidores efetivos de professor, passando os requisitos a vigorar com a seguinte redação:
"Requisitos: "Habilitação em magistério cumulado com curso superior em qualquer disciplina na área da educação ou curso normal superior ou pedagogia."

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João da Mata, 08 de agosto de 2025.

Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.326-17

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
08 / 08 / 25
"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"